

DECISÃO COREN/MT Nº. 012 /2016

*Dispõe sobre a concessão de Vale Refeição aos estagiários do Coren/MT*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei 5.905/73 e no art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT,

**Considerando** a CI COREN-MT DEP. ADMINISTRATIVO Nº 020/2016;

**Considerando** o excelente desempenho dos estagiários no desenvolvimento de suas atividades e atribuições no Coren;

**Considerando** que o valor da bolsa paga aos estagiários de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais pelo Coren/MT é um dos menores valores de bolsas pagas a estagiários por instituições de Cuiabá;

**Considerando** ser o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais, além do vale transporte serem os únicos benefícios pagos atualmente pelo Coren/MT aos estagiários;

**Considerando** os custos-benefícios para o Coren/MT em manter em seu quadro de pessoal, os estagiários, que desempenham relevante papel no desenvolvimento de suas atividades em todos os setores do Conselho;

**Considerando** a deliberação da 15ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 28/03/2016;


**DECIDE**


**Art. 1º** - Conceder auxílio refeições aos estagiários do Coren/MT no valor de R\$ 12,00 (doze) reais referentes aos dias da presença no estágio;

**Art. 2º** - O auxílio-refeição referido no artigo 1º será creditado ao final de cada mês, em pecúnia correspondente aos dias de comparecimento ao estágio;

**Art. 3º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a publicação no Diário Oficial da União.

Cuiabá, 28 de março de 2016.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
Coren/MT Nº. 33.191  
Presidente

  
Marilza Helena Rodrigues Viana  
Coren-MT 63.799  
Secretária